



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
Secretaria Municipal de Cultura
Responsável pela Demanda:
Alexandra Cristina Ferreira Silva
Natureza do objeto:
☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ Material de consumo ☐ fornecimento contínuo ☐ bens comuns ☐ bens especiais ☐ Material permanente ☐ bens comuns ☐ bens especiais ☒ O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022 ☐ Não se aplica
Forma de contratação sugerida:
☐ Licitação ☐ Procedimento auxiliar: ☐ credenciamento ☐ pré-qualificação ☐ p. de manifestação de interesse ☐ sistema de registro de preços ☐ registro cadastral ☒ Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). Justifica-se a contratação por meio de dispensa, considerando o baixo valor do serviço prestado, considerando ainda, a necessidade da contratação para um único evento de natureza cultural, é imprescindível um coordenador de evento para garantir a excelência na realização das festividades municipais, além de assegurar o bom uso dos recursos públicos, a satisfação da população e o sucesso do evento. Sugere-se a adoção de procedimento de contratação direta, tendo em vista que o valor da contratação pretendida não deverá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, sendo que os recursos e tempo a serem investidos na consecução do procedimento licitatório se apresentam desproporcionais ao objeto tencionado. ☐ Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/20D5-C28B-E5BE-3F03> e informe o código 20D5-C28B-E5BE-3F03

() Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75).

() Inexigibilidade de Licitação.

Justificativa:

Considerando a importância das festividades municipais como um momento de celebração, união e fortalecimento da identidade local, é fundamental garantir a organização e a execução eficiente desses eventos. A contratação de um coordenador de evento especializado visa assegurar a qualidade das festividades, que envolvem diferentes etapas de execução e avaliação. Ademais, a contratação desse profissional é imprescindível para garantir a excelência na realização das festividades municipais, além de assegurar o bom uso dos recursos públicos, a satisfação da população e o sucesso do evento. Este profissional trará a expertise necessária para transformar as festividades em momentos memoráveis, com organização e planejamento adequados, refletindo o compromisso da administração com a cultura e bem-estar da comunidade.

Descrição do objeto:

Contratação de Coordenador de Evento para as festividades do aniversário de Itaberá.

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 11 de abril de 2025.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20D5-C28B-E5BE-3F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 31/03/2025 17:09:49

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/20D5-C28B-E5BE-3F03>